LEI Nº 2093
DE 24/05/00

Autoriza Isenção de Taxa de Localização e Funcionamento de Entidades.

Antônio Carlos de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de Taxa de Localização e Funcionamento- TLL e TLF- às Entidades sem fins lucrativos, filantrópicas, educacionais e religiosas, com sede neste município e devidamente cadastradas na seção de lançadoria/tributos.

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a cancelar os lançamentos, referentes às TLL e TLF, a partir do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 24 de maio de 2000.

Antônio Carlos de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 24 de maio de 2000.
Notificado os interessados na data supra mencionada.
Eu _____ Ana Maria Ribeiro, secretária de gabinete subscrevi e digitei.